



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2013

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

DENGUE 3:

NOVO TIPO PARA COMBATERMOS!



- ✓ ELIMINE CRIADOUROS
- ✓ NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
- ✓ PERMITA A VISITA DOS AGENTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2013

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Editais	6
Edital de Audiência Pública	6
Edital de Notificação	7
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	7
Notificações	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	17
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Aviso de Licitação	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Poder Legislativo	18
Licitações e Contratos	18
Extrato	18



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 035, de 28 de novembro de 2023

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2024 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2024, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), provenientes de recursos próprios do Município, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade, a ser pago em até doze parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 036, de 28 de novembro de 2023

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2024 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2024 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2024 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – Recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar (Fonte 05):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Associação Beneficente Fonte Viva (creche)	R\$ 13.700,00	10
Associação Beneficente Irmã Elvira (creche)	R\$ 19.728,00	10
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias (creche)	R\$ 22.742,00	10
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene (creche)	R\$ 548,00	10
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene (pré-escola)	R\$ 1.152,00	10
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene (ensino fundamental)	R\$ 2.100,00	10
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (creche)	R\$ 822,00	10
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (pré-escola)	R\$ 720,00	10
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (ensino fundamental)	R\$ 8.800,00	10

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

LEI Nº 7 037, de 28 de novembro de 2023

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2024)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2024, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências do Município, do Estado e da União, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE 1 MUNICIPAL	FONTE 2 ESTADUAL	FONTE 3 FEDERAL	VALOR GLOBAL	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 126.680,93	R\$ 20.000,00	-	R\$ 146.680,93	12
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 33.336,58	-	-	R\$ 33.336,58	12
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 86.677,04	R\$ 20.000,00	-	R\$ 106.677,04	12
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 137.793,13	R\$ 20.000,00	-	R\$ 157.793,13	12
Centro Social de Votuporanga - Pozzobon	R\$ 80.007,78	-	-	R\$ 80.007,78	12
Centro Social de Votuporanga - Sede	R\$ 354.180,36	R\$ 83.640,00	-	R\$ 437.820,36	12
Centro Social de Votuporanga - Simonsen	R\$ 57.783,40	-	-	R\$ 57.783,40	12
Lar Beneficente Celina	R\$ 155.570,69	-	-	R\$ 155.570,69	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 122.234,11	-	-	R\$ 122.234,11	12
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 35.559,01	-	-	R\$ 35.559,01	12
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 217.747,14	R\$ 77.032,60	R\$ 8.100,00	R\$ 302.879,74	12
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 690.200,16	R\$ 45.789,80	R\$ 24.300,00	R\$ 760.289,96	12
Instituto do Deficiente Audio Visual de Votuporanga - IDAV	R\$ 201.942,67	R\$ 14.400,00	-	R\$ 216.342,67	12

Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 217.492,66	R\$ 18.144,00	R\$ 16.749,00	R\$ 252.385,66	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 373.523,29	R\$ 30.384,00	R\$ 24.051,00	R\$ 427.958,29	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 163.001,92	R\$ 23.544,00	-	R\$ 186.545,92	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús Casa de Passagem	R\$ 361.701,85	-	-	R\$ 361.701,85	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús Abrigo Institucional	R\$ 188.568,23	R\$ 33.120,00	-	R\$ 221.688,23	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina De Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 038, de 28 de novembro de 2023

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2024)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2024, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:



ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS EM ATÉ
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 133.120,00	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 191.360,00	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 119.600,00	12
Associação Antialcoólica de Votuporanga	R\$ 19.632,00	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 19.632,00	12
Comunidade de Recuperação Nova Vida	R\$ 117.789,00	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Ivonete Felix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 039, de 28 de novembro de 2023

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2024 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2024, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, oriundos de recursos próprios, provenientes do Fundo Social de Solidariedade “Profª Maria Muro Pozzobon”, para a organização da

sociedade civil sem fins lucrativos, Fundação Pio XII, no montante de R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), objetivando o atendimento e assistência médico hospitalar para promover a prevenção e tratamento oncológico.

Parágrafo único. O repasse será feito em até doze parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Joana Rosely Vanzella Silva Seba

Fundo Social de Solidariedade do Município

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 040, de 28 de novembro de 2023

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros próprios, através do termo de colaboração e ou fomento, à entidade sem fins lucrativos Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2024)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros próprios, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à entidade Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total anual no exercício de 2024 de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em até doze parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente,



suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Janaína Cristina da Silva

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 041, de 28 de novembro de 2023

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, e nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Executora: 06 - Segurança Alimentar e Nutricional

Função 08 - Assistência Social

Sub Função 306 - Alimentação e Nutrição

Programa 0037 - Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto 2039 - Segurança Alimentar e Nutricional

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 25.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao art. 56, Inciso XLI, da Lei Orgânica Municipal 78, de 8 de agosto de 2019, a Prefeitura estará realizando “Audiências Públicas” no Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga Dr. Octávio Viscardi, Praça Vereador Viana Filho - Vila América, para a APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” Procuradoria Geral Do Município, Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental e Controladoria Geral do Município, de acordo com as datas e horários estabelecidos.



**AGENDA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
DEZEMBRO 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DATA: 01/12/2023
HORÁRIO: 9h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA: 01/12/2023
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE "PROF.ª MARIA MURO POZZOBON"
DATA: 01/12/2023
HORÁRIO: 15h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 05/12/2023
HORÁRIO: 09h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-VOTUPREV
DATA: 05/12/2023
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA: 05/12/2023
HORÁRIO: 15h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DATA: 07/12/2023
HORÁRIO: 14h
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
DATA: 07/12/2023
HORÁRIO: 15h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA - SAEV AMBIENTAL
DATA: 08/12/2023
HORÁRIO: 9h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
DATA: 08/12/2023
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DATA: 08/12/2023
HORÁRIO: 15h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
DATA: 12/12/2023
HORÁRIO: 9h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DATA: 12/12/2023
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DATA: 12/12/2023
HORÁRIO: 15h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL
DATA: 14/12/2023
HORÁRIO: 09h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
DATA: 14/12/2023
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DATA: 14/12/2023
HORÁRIO: 15h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 15/12/2023

HORÁRIO: 09h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DATA: 15/12/2023
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DATA: 15/12/2023
HORÁRIO: 15h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

Paço Municipal, "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 508.919,21
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Médio - PARCELA 10/2023	R\$ 125,44
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Fundamental - PARCELA 10/2023	R\$ 2.571,45
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU 192 - 08/12 em 2023 - Portaria 01631	R\$ 43.399,20
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU 192 - 09/12 em 2023 - Portaria 01631	R\$ 43.399,20
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU 192 - 10/12 em 2023 - Portaria 01631	R\$ 43.399,20
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU 192 - 11/12 em 2023 - Portaria 01631	R\$ 43.399,20

Votuporanga, 28 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO**

Notificações

Votuporanga, 27 de novembro de 2023.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL REFERENTE A NAP Nº
2.390/2022**

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, com fulcro no art. 376 da Lei Complementar 461/2021 (Plano



Diretor de Votuporanga) e art. 50 inciso I, II e III da Lei Complementar 6766/1979 **vem notificar pelo presente edital a Sra. Cleuza Aurélio Torres**, portadora do RG. 23.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF 070.XXX.XXX-20, brasileira, viúva, pensionista, residente na Rua das Bandeiras, nº 4.333, Vila Paes, no Município de Votuporanga, tendo em vista as diversas tentativas infrutíferas de notificação no endereço acima citado, em que a casa encontrava-se vazia, e ainda no endereço da filha da proprietária, Sra. Griziele Torres Martins, situado à Rua Vereador Pimenta Menitti, nº 2481, Santa Amélia, CEP. 15503-175, nesta cidade, endereço esse informado pela promotora de justiça, Dra. Ana Lúcia de Biazzi Pereira F. Silva, retirado de auto que tramitava na 3ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga, tendo em vista que a moradora da casa informou que mora lá há três anos e que não conhece nem a Sra. Cleuza, nem sua filha, Sra. Griziele, dessa forma, restando apenas a opção de notificação por edital. Portanto, fica ciente por meio desse, que em gleba rural de sua propriedade, situada na Estrada Municipal Emídio Pereira de Araújo, na Zona Rural de Votuporanga, matrícula nº 43.077, foram encontrados indícios de parcelamento do solo irregular, como a abertura de vias, demarcação de lotes e edificações construídas e habitadas e ainda uma placa para a venda de lotes com o número de telefone: (17) 99739-1809.

Dessa forma, as obras/fracionamento do solo devem ser PARALISADAS DE IMEDIATO SOB PENA DE DEMOLIÇÃO OU DESFAZIMENTO, bem como da prática, por V. S.ª, dos ilícitos previstos nos art. 329, 330 e 331 do Código Penal Brasileiro.

Determina-se, portanto, com este ATO:

§ a imediata suspensão de eventuais obras de infraestrutura que estejam sendo realizadas no parcelamento ou na implementação do loteamento, tais como abertura de ruas, demarcação de quadras e lotes, edificações, supressão de vegetação e movimentação de terras;

§ a imediata interrupção da publicidade e comercialização de lotes;

Assim, solicitamos que Vossa Senhoria apresente à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação do município de Votuporanga os seguintes documentos, no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação desta notificação:

§ Registro completo do imóvel objeto da vistoria;

§ Levantamento urbanístico executado, mostrando a área total do mesmo, bem como a divisão dos lotes, sistema viário, cursos d'água, demais informações relevantes da área e confrontantes.

§ Cópia de todos os contratos de compra e venda de lotes e chácaras executados no local;

§ Demais documentos pertinentes que comprovem a regularidade ambiental e urbanística do empreendimento

Outrossim, informamos que V. S.ª deverá comparecer ao endereço abaixo para tratar da regularização da obra:

Secretaria Municipal de Planejamento e

Habitação do Município de Votuporanga - SP

Rua São Paulo, nº 3815 - Patrimônio Velho - Votuporanga.

Horário: 09h00 às 12h00 ou 13h00 às 15h00.

Anderson William Moretti Viana

Chefe de Setor de Medição Técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONVITE Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 369/2023

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção de Muro de Arrimo, localizado na Rua General Osório, esquina com a Rua Roraima, Vila Marin, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao processo licitatório em epígrafe, foram classificadas: em 1º Lugar, a empresa FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 44.189.993/0001-67, com valor global de R\$ 120.931,88 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) e em 2º Lugar, a empresa A. F. FERNANDES AMBIENTAL, CNPJ nº 07.170.894/0001-07, com valor global de R\$ 121.479,73 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 28/11/2023.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023 - PROCESSO Nº 415/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (7) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 29/11/2023 ao dia 12/12/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 12/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/11/2023.



**SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA -
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 -
PROCESSO Nº 416/2023**

OBJETO: Aquisição de veículo usado do tipo caminhão, equipado com cesto aéreo isolado, Ano/Modelo não inferior a 2020, Quilometragem máxima: 50.000 (cinquenta mil quilômetros), para atender as equipes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança nos serviços em altura, para implantação e manutenção na sinalização eletrônica/semafórica do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 12 de dezembro de 2023 (12/12/2023), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/11/2023.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

SIOPE

Page 1 of 7



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

VOTUPORANGA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	111.643.000,00	90.881.779,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.063.000,00	47.705.465,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.123.000,00	6.139.422,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.645.000,00	26.424.829,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.812.000,00	10.612.062,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	173.071.000,00	154.365.449,48
2.1- Cota-Parte FPE	71.423.000,00	59.152.762,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.800.000,00	55.392.917,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.623.000,00	3.759.845,22
2.2- Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	61.467.837,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	448.000,00	358.193,02
2.4- Cota-Parte ITR	32.000,00	300.907,25
2.5- Cota-Parte IPVA	21.168.000,00	31.670.453,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.415.296,11
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	284.714.000,00	245.247.229,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	33.289.600,00	30.121.120,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.888.900,00	31.190.686,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	75.250.000,00	49.971.402,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.250.000,00	49.971.402,13
6.1.1- Principal	75.000.000,00	49.704.799,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	266.602,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00



6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	0,00	
6.4.1- Principal				0,00	0,00	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				41.710.400,00	19.583.678,96	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				49.971.402,13		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	65.124.350,00	48.022.252,95	47.733.149,97	47.713.901,80	289.102,98	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.288.000,00	42.992.976,38	42.992.976,38	42.973.728,21	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	25.575.000,00	20.635.889,72	20.635.889,72	20.620.428,99	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	31.050.198,30	21.889.823,58	21.889.823,58	21.886.115,29	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	57.083,40	40.242,72	40.242,72	40.235,90	0,00	
10.1.4- Educação Especial	605.718,30	427.020,36	427.020,36	426.948,03	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.836.350,00	5.029.276,57	4.740.173,59	4.740.173,59	289.102,98	
10.2.1- Educação Infantil	5.857.850,00	4.208.285,86	3.919.182,88	3.919.182,88	289.102,98	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.937.149,35	803.832,01	803.832,01	803.832,01	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.561,30	1.477,78	1.477,78	1.477,78	0,00	
10.2.4- Educação Especial	37.789,35	15.680,92	15.680,92	15.680,92	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	48.022.252,95	47.733.149,97	47.713.901,80	289.102,98	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.022.252,95	47.733.149,97	47.713.901,80	289.102,98	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.992.976,38	42.992.976,38	42.973.728,21	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			34.979.981,49	42.992.976,38	42.992.976,38	86,04
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.997.140,21	2.238.252,16	2.238.252,16	0,00	4,48	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.786.478,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.786.478,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	



20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		56.860.450,00	45.752.143,23	39.818.024,07	35.679.077,30	5.934.119,16
20.1- Educação Infantil		21.754.650,00	17.825.446,09	15.170.848,95	13.997.780,32	2.654.597,14
20.2- Ensino Fundamental		27.877.800,00	22.908.353,67	20.015.371,85	17.816.966,02	2.892.981,82
20.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral		2.801.000,00	2.525.505,00	2.189.082,30	1.529.681,17	336.422,70
20.6- Transporte (Escolar)		4.427.000,00	2.492.838,47	2.442.720,97	2.334.649,79	50.117,50
20.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	122.089.800,00	93.774.396,18	87.551.174,04	83.392.979,10	6.223.222,14	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.768.500,00	43.790.346,67	40.674.740,35	39.192.693,09	3.115.606,32	
21.1.1- Creche	22.252.700,00	19.079.363,08	17.048.246,16	16.542.177,10	2.031.116,92	
21.1.2- Pré-escola	32.515.800,00	24.710.983,59	23.626.494,19	22.650.515,99	1.084.489,40	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	67.321.300,00	49.984.049,51	46.876.433,69	44.200.286,01	3.107.615,82	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				39.818.024,07		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				30.121.120,72		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)				69.939.144,79		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	61.311.807,35	69.939.144,79		28,52		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.417.187,03	0,00	4.413.885,65	0,00	3.301,38	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.453.202,36	0,00	3.449.900,98	0,00	3.301,38	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	963.984,67	0,00	963.984,67	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		46.591.000,00	27.315.806,15		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		11.719.000,00	11.012.115,45		
31.1.1- Salário-Educação		8.020.000,00	7.155.587,68		
31.1.2- PDDE		0,00	47,96		
31.1.3- PNAE		2.657.000,00	2.779.882,87		
31.1.4- PNATE		42.000,00	29.115,12		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.000.000,00	1.047.481,82		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		34.472.000,00	15.768.230,24		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		400.000,00	535.460,46		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	58.297.600,00	38.983.259,31	28.212.066,83	25.434.090,65	10.771.192,48
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.812.000,00	5.809.205,17	3.206.448,78	2.853.228,38	2.602.756,39
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.351.000,00	10.770.203,58	7.325.553,95	6.239.596,96	3.444.649,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.994,39	20.994,39	8.976,24	8.976,24	12.018,15
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.413,00	21.413,00	19.223,40	19.223,40	2.189,60
32.8- OUTRAS	27.092.192,61	22.361.443,17	17.651.864,46	16.313.065,67	4.709.578,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	181.970.000,00	133.591.037,94	116.590.294,66	109.637.307,93	17.000.743,28
33.1- Despesas Correntes	140.515.787,41	110.363.754,27	101.321.723,04	95.832.114,68	9.042.031,23
33.1.1- Pessoal Ativo	80.235.000,00	60.734.267,68	60.734.267,68	59.651.935,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.828.000,00	1.644.990,48	1.345.901,22	1.345.901,22	299.089,26
33.1.4- Outras Despesas Correntes	58.452.787,41	47.984.496,11	39.241.554,14	34.834.278,02	8.742.941,97
33.2- Despesas de Capital	41.454.212,59	23.227.283,67	15.268.571,62	13.805.193,25	7.958.712,05
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	41.454.212,59	23.227.283,67	15.268.571,62	13.805.193,25	7.958.712,05



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	963.984,67		1.585.209,37	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	49.971.402,13		7.155.587,68	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	48.677.886,47		8.118.829,07	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.257.500,33		621.967,98	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.092.993,50		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.496,34		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.311.997,49		621.967,98	
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)		VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020		45.293.964,08	47.667.500,28	0,00
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021		55.960.051,95	52.692.636,85	3.267.415,10
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021		0,00	0,00	3.267.415,10
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022		67.153.848,92	74.707.264,44	7.553.415,52
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021		0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/11/2023 Hora da Emissão: 15:44:24

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

O valor anual das despesas lançadas para as Subfunções Ensino Profissional e Ensino Superior correspondem à manutenção do Polo Universidade Aberta do Brasil e ao auxílio financeiro a estudantes, através de um Programa Municipal de Auxílio Educação, o "PROMAE", que concede bolsas de estudos a estudantes.



© 2023 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 90/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no **fornecimento** parcelado de combustível do tipo Gasolina Comum, para atender a frota de veículos da Saev Ambiental e equipamentos diversos, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **AUTO POSTO SÓ NATA LTDA**, para o Item 01, com 5.64% de desconto.

Votuporanga, 28 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 90/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no **fornecimento** parcelado de combustível do tipo Gasolina Comum, para atender a frota de veículos da Saev Ambiental e equipamentos diversos, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **AUTO POSTO SÓ NATA LTDA**, para o Item 01, com 5.64% de desconto.

Votuporanga, 28 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 -
PROCESSO Nº 104/2023**

OBJETO: Aquisição de 70.000 quilos de antiespumante na forma líquida (emulsão), de pureza otimizada para aplicação em estação de tratamento de esgotos sanitários, dispersível (diluível) em água, biodegradável, desaerante (impedindo que a espuma se forme novamente), com fornecimento pela contratada em comodato de até 10 unidades de containers IBC rígidos de 1.000 l pelo período de 12 (doze) meses, para uso na Estação de Tratamento de Esgoto de Votuporanga-SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a

partir do dia 28/11/2023 ao dia 13/12/2023 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 13/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 28 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 -
PROCESSO Nº 105/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para locação de veículos, incluindo operador/motorista, combustível, manutenção e transporte em diversos locais do município, para o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 29/11/2023 ao dia 14/12/2023 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 14/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 28 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 -
PROCESSO Nº 106/2023**



OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de “MONITORAMENTO 24HS POR SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARME, INTERNASE EXTERNAS POR 24 HORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVASEMANAL E FORNECIMENTO DE CÂMERAS E DEMAIS COMPONENTES POR DEMANDA ATRAVÉS DE COMODATO” nas dependências (interna e externa) e ao entorno dos prédios de propriedade da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Instrumento e no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 29/11/2023 ao dia 14/12/2023 até as 14h00 (quatorze horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 14/12/2023 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 28 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 38/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A

OBJETO: Prorrogação do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 08/12/2023, contratação de seguros para a frota da Saev Ambiental, na modalidade de Responsabilidade Civil, veículos e acidentes pessoais de passageiros para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos anexa.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de novembro de 2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2021, Processo n.º 80/2021.

Votuporanga, 28 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: RANGEL & MATTAR LTDA

CNPJ nº: 02.962.291/0001-24

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de câmeras de vigilância e segurança, juntamente com todo aparato para o seu perfeito funcionamento, compreendendo: componentes e demais acessórios para o monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal. Inclui-se: o treinamento técnico-operacional para utilização do novo sistema e a remoção completa do sistema antigo atualmente em uso, conforme as especificações contidas na proposta apresentada pela contratada.

VALOR DO CONTRATO: LOTE 1, no valor de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), LOTE 2 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Início em 27/11/2023 e término em 20/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br